



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.103, DE 21 DE JUNHO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 7.945/2021, que declara situação de emergência em áreas do Município, decorrentes do desastre classificado e codificado como chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020, prorrogado pelo Decreto nº 8.051/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.932,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

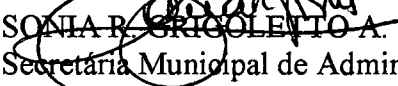
13.02.00 - 08.244.4002.2121 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte 05 - Código de Aplicação 5000073R\$ 24.932,00

Art. 2º O crédito extraordinário aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA B. GRIGOLETO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.